



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/380

Vitória, 13 de setembro de 2019

Senhor

Vereador Cleber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

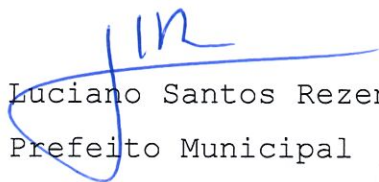
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.576, o Autógrafo de Lei nº 11.226/2019, referente ao Projeto de Lei nº 144/2019, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5676856/19

8141/19

Processo: 8141/2019
Tipo: Sanção; 5/2019
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 18/10/2019 13:14:46
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionei na Lei nº 9.576, o Autógrafo de Lei nº 11.226/2019, referente ao Projeto de Lei nº 144/2019, de autoria deste Executivo



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 18 / 10 / 19
RUBRICA

LEI N° 9.576

Autoriza o Poder Executivo a desafetar área classificada como ELP1 (espaço livre de uso público), visando a sua afetação com a implantação do Centro de Convivência da Terceira Idade.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

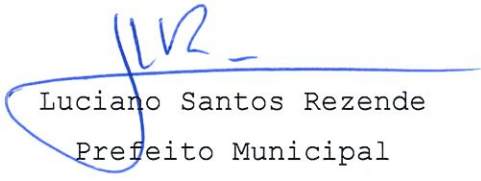
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área de terreno destinada a ELP1 (Espaço Livre de Uso Público), medindo 1.549,99m² (mil quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) e perímetro 167,03m (cento e sessenta e sete metros e três centímetros), localizada na Rua Adelino Antônio Ferreira, nº 35, no bairro Jardim Camburi, conforme planta de situação constante do anexo único desta Lei.

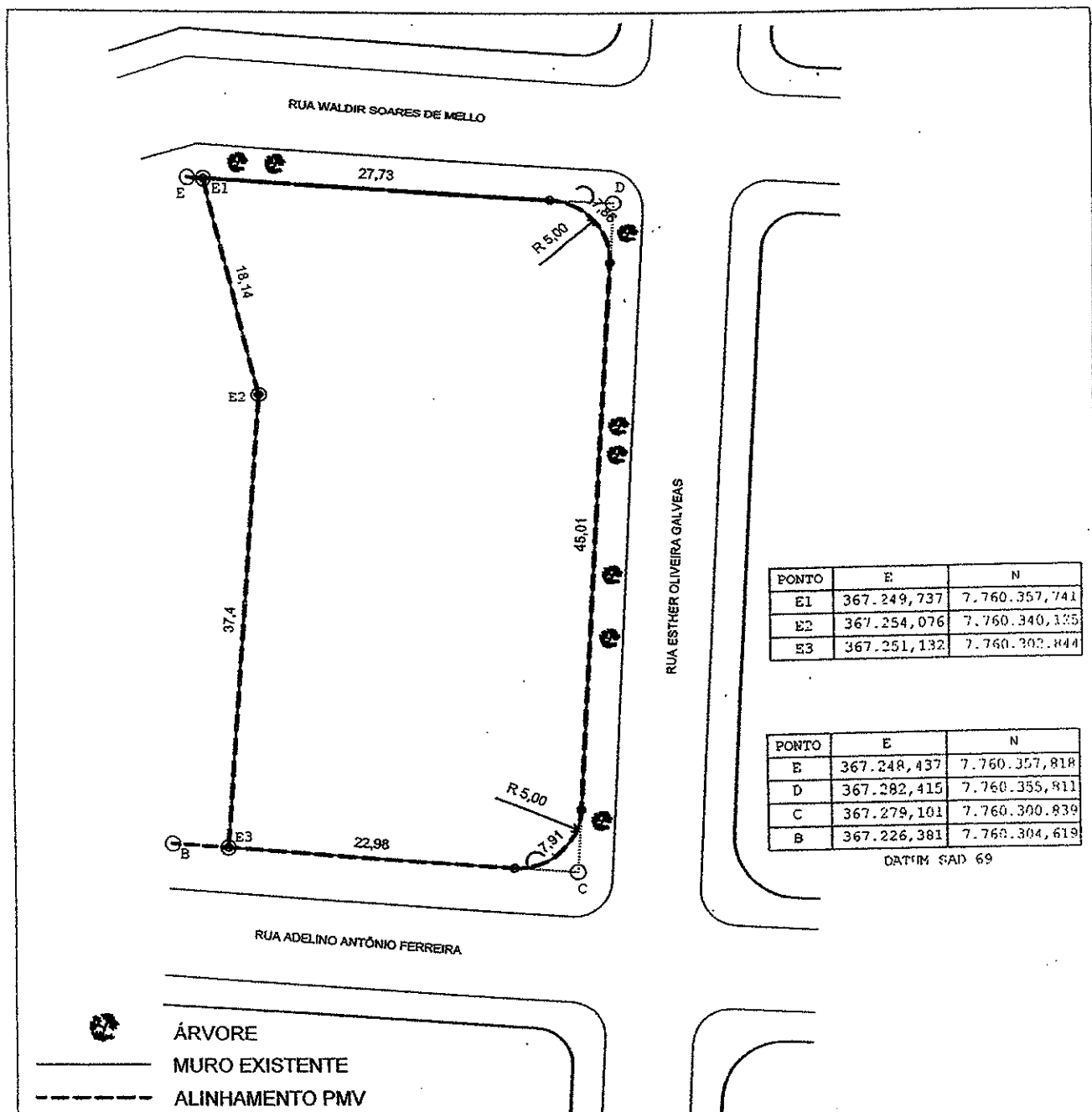
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afetar a área citada no Artigo 1º desta Lei, com a implantação do Centro de Convivência da Terceira Idade.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 8.950, de 16 de maio de 2016.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de setembro de 2019.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.576

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ADMINISTRAÇÃO: LUCIANO SANTOS REZENDE

SEDEC - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

SECRETÁRIO: MARCIO AURÉLIO PASSOS

REQUERENTE:		PROCESSO Nº	
SEGES / GAB		1622470/2018	
LOCAL:		BAIRRO:	
RUA WALDIR SOARES DE MELLO, Nº 110		JARDIM CAMBURI	
	ÁREA:	PERÍMETRO:	DATA:
	1549,99m²	167,03m	MARÇO DE 2019
	DESENHO:	CHEFE DA TOPOGRAFIA:	
	PABLO BICALHO COSTA	SERGIO GUILHERME LOCATELLE	
REFERÊNCIA:		ESCALA:	
TPG-02/2019		1 / 500	